



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 67/2013

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.


A prefeita do município de Catanduvas, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, III, "b" CF 88, redação dada pela EC 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Sebastião Martins dos Reis, RG nº 4.036.991-0, cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 208-9, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 678,00. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, o servidor tem a garantia de recebimento de 01 (um) salário mínimo vigente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita